

PROJETO DE LEI Nº 654/84

Abre Crédito Especial

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova:

Artigo Primeiro:

Fica aberto um Crédito Especial no valor de Cr\$19.000.000,00 (dezenove milhões de cruzeiros), destinado a custeio de despesas com a Fundação Municipal de Ensino de 2º Grau Sant'Ana.

Artigo 2º

A despesa decorrente da abertura do Crédito Especial de que trata esta Lei, correrá por conta de 'Superavit' de arrecadação, verificado no exercício financeiro de 1.984.

Artigo Terceiro:

Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis-MG, 27 de Junho/84

Jair Amaro  
Prefeito Municipal

Aprovado em 28/06/84

8 positivos / negativo

João da Silva  
Presidente da Câmara